



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2024

PROCESSO N.º 3088/2024 – CONTRATO N.º 40/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de atendimento aos turistas e visitantes no Centro de Informações Turísticas, aos sábados, domingos e feriados, conforme horário de funcionamento que será proposto pela Contratante, de acordo com o Termo de Referência**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da dispensa, modalidade Dispensa de Licitação nº 32/2024 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 02 de Maio de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **ELIANE NUNES DA SILVA**, CNPJ nº 51.565.156/0001-50, com sede na Rua Roque Mariano Ribeiro, nº 102, Jardim Bela Vista, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Eliane Nunes da Silva**, CPF. nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ofício nº 051/2025, protoc. nº 3101/1/2025 formalizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com as devidas justificativas, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, a partir da data do dia 02 de maio de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais), totalizando o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme negociação final com a CONTRATADA, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Abril de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: **ELIANE NUNES DA SILVA**
Eliane Nunes da Silva

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____